

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 965/81, 1167/81, 1173/81, 1174/81, 1182/81, 1528/79,
INTERESSADO : ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE PRIMEIRO GRAU "CLUBINHO PLUFT" - SANTOS E OUTROS
ASSUNTO : Avaliação de Escolaridade
RELATOR : Cons. Joaquim Fedro Vilaça de Souza Campos
PARECER CEE Nº 1296/81 - CEFG - Aprov. em 19 / 8 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação a este Conselho Estadual de Educação de convalidação de matrícula do alunos, efetuadas com desobediência ao preceituado na Deliberação CEE nº 22/77.

Em cumprimento à determinação da Coordenadoria do Ensino do Interior, estes alunos já foram submetidos a processo de avaliação, antes mesmo de haver pronunciamento por parte deste Conselho.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com documento anexado aos autos, assinado por autoridade competente, os alunos foram submetidos a processo de avaliação e, pelo relatório enviado, foram considerados aptos a continuar a escolaridade no nível em que se encontram.

II - CONCLUSÃO

À vista dos resultados da avaliação de escolaridade, convalidam-se suas matrículas bem como os atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos:

PROCESSO CEE Nº 965/81 - DREL - 2479/80

EEIPG "CLUBINHO PLUFT" - SANTOS

Felipe de Freitas Mendes - 1ª série - 1980

PROCESSO CEE Nº 1167/81 - DRE R.P. - 5156/80

EEPG DO CÍRCULO OPERÁRIO - RIBEIRÃO PRETO

José Clóvis Pavan Júnior - 1ª série - 1980

PROCESSO CEE Nº 1173/81 - DRE P.P. - 3447/61

EEPSG DE INÚBIA PAULISTA - INÚBIA PAULISTA

Ana Paula Sávio - 1ª série - 1980

PROCESSO CEE Nº 965/81 E OUTROS - PARECER CEE Nº 1296/81 - fls. 2-

PROCESSO CEE Nº 117V81 - DRE F.P. - 3445/81

EEPSG "PROF. WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA" - SAGRES

Maria Inês Gibertone - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 1182/81 - DREPF - 305/81

EEPG "MARIA APARECIDO DE AZEREDO PASSOS" - MIRANTE DO

PARANAPANEMA

Éder Quirino Cavalcante - 2ª série - 1979

PROCESSO CEE Nº 1528/79

EEIPG "CLUBINHO PLUFT" - SANTOS

Fabiana Elias Albino - 2ª série - 1979

São Paulo, 15 de julho de 1981

a) Consº JOAQUIM PEDRO V.DE SOUZA CAMPOS
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de julho de 1981.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente